Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER 325/2014
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EMENDA Nº 1, DE 2014.
AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 71, de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 09/07/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cascavel – IPMC.

Autor da Emenda: Vereadores Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Parecer Favorável

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base no art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi colocado para apreciação desta Comissão a Emenda nº 1, de 2014 ao Anteprojeto de Lei nº 71, de 2014, onde os autores da Emenda corrigem uma pequena falha de ordem técnica orçamentária, inserindo um parágrafo único, identificando a fonte de recursos que irão suportar as despesas previstas no referido anteprojeto.

Importante esclarecer, que essa emenda é oriunda do acordo firmado entre Executivo e os Vereadores membros da Comissão, depois que o Secretário Alisson Ramos da Luz esteve presente no Plenário Legislativo, em reunião na comissão, expondo e esclarecendo dúvidas acerca da referida matéria.

]

II – PARECER COMISSÃO

Verificado os pressupostos da compatibilidade orçamentária e financeira, entende esta Comissão que a Emenda está apta a deliberação do Plenário Legislativo. Posto isto, esta Comissão manifesta-se pelo Parecer Favorável a Emenda nº 1, de 2014, ao Anteprojeto de Lei nº 71, de 2014.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 9 de julho de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro